



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

25 DE ABRIL DE 2025

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.P.R. DE O. VILELA ATIVIDADE RURAL

AUTOS Nº 0001254-59.2024.8.16.0094

**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL –
ESTADO DO PARANÁ**

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h00min, por intermédio da plataforma digital Assemblex, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), em Primeira Convocação, os credores do Produtor Rural J.P.R DE O. VILELA ATIVIDADE RURAL, doravante denominado apenas como "Recuperando", designada nos autos de Recuperação Judicial de nº 0001254-59.2024.8.16.0094, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para deliberar, nos termos do art. 35, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no mov. 134.2; **b)** deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 10 (dez) do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Edição nº 3855, nos termos do art. 36 da LRE.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37, *caput*, da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial ("AJ"), Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE.

Iniciando por registrar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, o Presidente declarou que o rito está sendo gravado e transmitido em tempo real por intermédio do canal oficial da empresa Assemblex na plataforma *YouTube* (<https://youtube.com/live/wQvCExmmy7E?feature=share>), assegurando, assim,



a ampla publicidade e o acompanhamento por todos os interessados, bem como a possibilidade de manifestação, por meio de voz e texto, aos credores regularmente credenciados.

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para que assumissem as funções de secretariado da AGC. Como não houve aceite ao convite, indicou-se para o exercício da função de secretária a Dra. Ana Luiza Meyer Albiero, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 104.254, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

Ficou consignado, ainda, que os credores presentes, devidamente habilitados e aptos ao exercício do direito de voto, nos termos do artigo 37, §§ 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato por meio da plataforma digital da Assemblex. Esclareceu-se, além disso, que os documentos comprobatórios de representação utilizados para fins de credenciamento dos credores ora presentes foram previamente remetidos ao endereço eletrônico da AJ (ajvilela@valorconsultores.com.br), e ficam à disposição para consulta mediante solicitação por correio eletrônico.

Na sequência, passou a explicar que a presente AGC, ocorrida em 1ª Convocação, somente instalar-se-á com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, exatamente conforme previsto no artigo 37, § 2º, da LRE.

O Presidente passou à conferência do Laudo de Credenciamento elaborado pela equipe técnica de apoio ao Conclave, o qual segue em anexo à presente ata e passa a fazer parte integrante desta.

Em análise aos dados, constatou-se a presença dos credores listados na tabela a seguir destacada, dispostos por classe (art. 41, da LRE), número de credenciados e respectivo percentual representativo da totalidade dos créditos:

Classe	Credores Presentes	Percentual
Garantia Real	2	100%
Quirografários	8	53.31%
ME/EPP	3	58.99%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJK2 T2VXA 8PKCD 3L2LY

CC

AA

MV

RG

EH

FG

FS



Em observância, pois, ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, pelo Presidente foi **declarada a existência de quórum suficiente para instalação da AGC em 1ª Convocação** diante da presença de credores representativos de mais da metade dos créditos relacionados nas classes expostas acima.

Após a exposição do Laudo de Credenciamento, o Presidente esclareceu que ao seq. 343 dos autos de Recuperação Judicial, houve a notícia pela credora, Sra. Elaine Cimini de Oliveira Horta, da realização de cessões de crédito perante os credores: Andrio Marcos Brandini, Eder Bodanese, Julio Cesar Henrique e Neoraldo Ramos de Siqueira, pela integralidade dos importes habilitados e, parcialmente, no tocante ao crédito de titularidade da credora Campo Bom Agropecuária Comércio e Representações Ltda., todos devidamente arrolados na Classe III – Quirografários.

A Administradora Judicial se manifestou ao seq. 347, informando sobre a regularidade dos Termos de Cessões arrolados aos mov. 343.3 a 343.8, e requerendo a autorização judicial para retificação da Relação de Credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

Ainda, destacou que, diante a proximidade da Assembleia Geral de Credores, a credora Cessionária, Elaine Cimini de Oliveira Horta, constará com um crédito consolidado no importe de R\$ 465.507,28 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), e o credor, Campo Bom Agropecuária Comércio e Representações Ltda., passa a figurar com o crédito de R\$ 536.756,14 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), ambos na Classe III – Quirografários, por força do art. 83, §5º, da Lei nº 11.101/2005.

Ademais, esclarece que os efeitos da cessão de crédito, para além da sub-rogação do direito creditório, também implicam na sub-rogação do direito de voto em Assembleia Geral de Credores, haja vista que este último direito é acessório ao direito de crédito.



CC



AA

MV

RG

Passadas as considerações sobre as cessões de crédito, o Presidente informou sobre a composição do ato Assemblear que, além dele próprio e da Secretária, também compõe a mesa dos trabalhos o Dr. Marco Antônio Domingues Valadares, inscrito na OAB/PR sob o nº 40.819, advogado do Recuperando, e a Dra. Isabela Matozo Franciscato da Silva, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 120.698, que também atua na qualidade de auxiliar da equipe da AJ.

Diante disso, o Presidente passou a palavra ao representante do Recuperando, Dr. Marco Antônio, que aproveitou a oportunidade para realizar as exposições pertinentes ao Conclave, bem como abordar outras questões relevantes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores.

O representante do Recuperando iniciou a sua exposição através de um retrospecto fático sobre a atuação do Produtor Rural e as razões da crise da atividade empresarial, ressaltando acerca das dificuldades vivenciadas no âmbito da atividade, bem como as preocupações quanto às possíveis penalidades de serem impostas dentro do instituto da Recuperação Judicial, como, por exemplo, a convolação em falência.

Para tanto, afirmou que seguem com a realização de buscas para melhorar as formas de negociação para atendimento efetivo dos direitos creditórios, através do aproveitamento das atividades agropecuárias, tendo solicitado a possibilidade de suspensão do conclave assemblear, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que fosse colocado em deliberação junto aos credores tal requerimento. Buscando, assim, a equalização de resultados, melhorando as proposições constantes do PRJ, bem como visando reestruturação e soerguimento da atividade para, assim, possibilitar o devido cumprimento das disposições do Plano de Recuperação Judicial.

Finalizada a exposição, o Presidente passou, então, a palavra aos credores para saneamento de eventuais dúvidas, a serem apresentadas via *chat* ou voz.

Diante da solicitação, o Presidente salientou que a suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias finalizaria na data de 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte cinco) e que, eventual aprovação do pedido de suspensão pelo

CC



AA

mencionado prazo, enseja a impossibilidade de nova suspensão, em razão do disposto no art. 56, §9º, da Lei nº 11.101/2005, que limita o prazo de deliberação do Plano em 90 (noventa) dias a partir da instalação do Conclave.

MV

Prestados os esclarecimentos pertinentes, o Presidente informou a disponibilidade de continuação da Segunda Convocação para o dia 21 (vinte e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com a suspensão do ato assemblear pelo prazo de 87 (oitenta e sete) dias corridos, cuja data obteve a concordância do representante do Recuperando.

RG

Após, o Presidente esclareceu que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC atinge-se por votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos presentes, nos termos do artigo 42 da LRE. Assim, dando sequência aos trabalhos, informou aos credores presentes que a moção seria colocada em votação.

EH

Deste modo, a Assemblex passou a apresentar aos credores vídeo de explicação, com as considerações necessárias, em relação ao sistema de votação, sendo, em seguida, dada abertura à colheita de votos online.

AG

Durante o período de suspensão do ato para a votação dos credores, a Dra. Aline da Silva de Oliveira, representante do credor COLONHESI & CIA LTDA., utilizou do sistema de votação por voz, diante de algumas dificuldades com a plataforma, cujo voto fora contabilizado pela equipe que assessora o Ato.

IS

Após suspensão temporária da AGC para o cômputo dos votos, uma vez concluída a apuração, o resultado fora projetado aos credores, conforme Laudo de Votação produzido pela plataforma Assemblex que acompanha esta Ata em anexo e segue adiante colacionado:



CC

AA

MV

RG

EH

FG

FS



Laudo de Votação
VILELA ATIVIDADE RURAL - 1ª Chamada 25/04/2025

Cascavel/PR, 25/04/2025
Você Aprova A Suspensão da Assembleia para o Dia 21/07/2025? - Outros assuntos
Total Geral
Total SIM: 9 (75%) de 12 26.910.930,04 (92.93%) de 28.959.748,85
Total NÃO: 3 (25%) de 12 2.048.818,81 (7.07%) de 28.959.748,85
Total Abstenção: 1 (7.69%) de 13 8.251,10 (0.03%) de 28.967.999,95

Encerrada a votação, o Presidente esclareceu que a proposta de suspensão restou **APROVADA** por 92,93% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, nos termos do artigo 42, da LRE.

Considerando o resultado acima exposto, declarou, em síntese, que os trabalhos da AGC serão suspensos pelo prazo de 87 (oitenta e sete) dias corridos, possuindo como data de continuação da Assembleia Geral de Credores o dia **21 (vinte e um) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às **14h00min**, novamente no formato virtual. Salientou, nestes termos, a necessidade de que os credores e o Recuperando empreendam atos com vias a finalizar as negociações dentro do prazo aprovado.

Deste modo, informou que os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por já estar fechado, não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 1ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajvilela@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia **21 (vinte e um) de julho de 2025 (dois**



mil e vinte e cinco), novamente com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, salientando que para acesso à plataforma virtual, onde se realizará a continuação do conclave, deverá ser utilizado o mesmo *link* já enviado para esta Assembleia Geral de Credores.

Através do *chat* da plataforma Zoom, o Dr. Fellipe Thiago Máximo, representante do credor Banco Bradesco S.A., levantou o questionamento quanto a possível fixação de prazo para apresentação de Modificativo, eis que os credores necessitam de tempo para analisar as modificações realizadas no PRJ.

Para tanto, o Presidente, esclarecendo a dúvida levantada, salientou que a proposta de suspensão realizada pelo representante do Recuperando não condicionava tal evento suspensivo à apresentação de um Modificativo ao PRJ e, nestes termos, adveio o Dr. Marco Antônio ratificando as informações prestadas pelo Presidente, uma vez que não fora discutido prazo para apresentação de novas condições das quais careceriam de análise pelo panorama de credores, reforçando que o intuito do Recuperando é a apresentação de disposições que permitam que tais condições sejam efetivamente cumpridas.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da LRE.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 15h04min.

Assinaturas:

Administradora Judicial

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo

OAB/PR nº 27.401



Secretária

Ana Luiza Meyer Albiero
OAB/PR nº 104.254

Advogado do Recuperando

Marco Antônio Domingues Valadares
OAB/PR nº 40.819

Credores – Classe II (Garantia Real)

BANCO DO BRASIL S/A

Rodrigo Sousa Gonçalves
CPF nº 357.702.238-80

BANCO BRADESCO S.A.

Fellipe Thiago Maximo
OAB/PR nº 64.884

Credores – Classe III (Quirografários)

**ELAINE CIMINI DE OLIVEIRA
HORTA**

Elaine C. de Oliveira Horta
CPF nº 812.691.706-78

MANOEL MESSIAS MORELI

Renan Acosta Arci
OAB/MS nº 29.912





Credores – Classe IV (ME/EPP)

Ana G

Fernanda S

AGRO PECUARIA ALIANCA LTDA
EPP

UMUDIESEL DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA ME

Ana Paula Gastaldin
CPF nº 090.855.519-94

Fernanda Moraes da Silva
CPF nº 065.135.329-73





Autenticação eletrônica 10/12
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 25 abr 2025 às 15:14
Identificador: d769435abc1aab0f374e5ee2473c11ea4c68640f0d2718db1

Página de assinaturas

Rodrigo Gonçalves
357.702.238-80
Signatário

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Renan Arci
021.109.171-56
Signatário

Fernanda Silva
065.135.329-73
Signatário

Ana Gastaldin
090.855.519-94
Signatário

Ana Albiero
095.656.599-93
Signatário

Fellipe Maximo
072.278.759-62
Signatário

Elaine Horta
812.691.706-78
Signatário

Marco Valadares

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJK2 T2VXA 8PKCD 3L2LY





Autenticação eletrônica 11/12
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 25 abr 2025 às 15:14
Identificador: d769435abc1aab0f374e5ee2473c11ea4c68640f0d2718db1

003.877.579-45
Signatário

HISTÓRICO

25 abr 2025 15:08:57		Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
25 abr 2025 15:09:32		Cleverson Marcel Colombo (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 200.186.221.158 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
25 abr 2025 15:09:42		Cleverson Marcel Colombo (Email: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 200.186.221.158 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
25 abr 2025 15:11:27		Ana Luiza Meyer Albiero (Email: analumalbiero@gmail.com, CPF: 095.656.599-93) visualizou este documento por meio do IP 177.16.37.52 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
25 abr 2025 15:11:34		Ana Luiza Meyer Albiero (Email: analumalbiero@gmail.com, CPF: 095.656.599-93) assinou este documento por meio do IP 177.16.37.52 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
25 abr 2025 15:14:26		Marco Antonio Domingues Valadares (Email: marco@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) visualizou este documento por meio do IP 177.220.183.24 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
25 abr 2025 15:14:37		Marco Antonio Domingues Valadares (Email: marco@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) assinou este documento por meio do IP 177.220.183.24 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
25 abr 2025 15:09:29		Rodrigo Sousa Gonçalves (Email: rodrigosg@bb.com.br, CPF: 357.702.238-80) visualizou este documento por meio do IP 170.66.110.88 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
25 abr 2025 15:09:37		Rodrigo Sousa Gonçalves (Email: rodrigosg@bb.com.br, CPF: 357.702.238-80) assinou este documento por meio do IP 170.66.110.88 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
25 abr 2025 15:11:43		Fellipe Thiago Maximo (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) visualizou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
25 abr 2025 15:12:27		Fellipe Thiago Maximo (Email: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) assinou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
25 abr 2025 15:11:30		Elaine Cimini De Oliveira Horta (Email: elainecimini2005@hotmail.com, CPF: 812.691.706-78) visualizou este documento por meio do IP 186.219.252.3 localizado em Ariquemes - Rondônia - Brazil
25 abr 2025 15:12:28		Elaine Cimini De Oliveira Horta (Email: elainecimini2005@hotmail.com, CPF: 812.691.706-78) assinou este documento por meio do IP 186.219.252.3 localizado em Ariquemes - Rondônia - Brazil
25 abr 2025 15:09:28		Renan Acosta Arci (Email: adv.renanarci@outlook.com, CPF: 021.109.171-56) visualizou este documento por meio do IP 186.194.158.42 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
25 abr 2025 15:10:19		Renan Acosta Arci (Email: adv.renanarci@outlook.com, CPF: 021.109.171-56) assinou este documento por meio do IP 186.194.158.42 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
25 abr 2025 15:09:16		Ana Paula Gastaldin (Email: anapaulagastaldin05@gmail.com, CPF: 090.855.519-94) visualizou este documento por meio do IP 177.220.172.238 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYK2 T2VXA 8PKCD 3L2LY



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 260e432cdb7e76946536d46ec542a382d8ffab1d76b0461d23cfcef5799e6a18
<https://valida.ae/d769435abc1aab0f374e5ee2473c11ea4c68640f0d2718db1>





Autenticação eletrônica 12/12
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 25 abr 2025 às 15:14
Identificador: d769435abc1aab0f374e5ee2473c11ea4c68640f0d2718db1

- 25 abr 2025
15:10:48

Ana Paula Gastaldin (Email: anapaulagastaldin05@gmail.com, CPF: 090.855.519-94) assinou este documento por meio do IP 177.220.172.238 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 25 abr 2025
15:09:43

Fernanda Moraes da Silva (Email: financeiro@umudieseltrr.com.br, CPF: 065.135.329-73) visualizou este documento por meio do IP 179.60.172.103 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 25 abr 2025
15:10:19

Fernanda Moraes da Silva (Email: financeiro@umudieseltrr.com.br, CPF: 065.135.329-73) assinou este documento por meio do IP 179.60.172.103 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJK2 T2VXA 8PKCD 3L2LY

